



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 360 DE 28 SETEMBRO DE 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 689.308,70 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e oito reais e setenta centavos)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação – Superávit-Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2575.339093.223	Pagamento de Encargos Gerais	280.044,02
03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	Assist. a Atenção Básica de Saúde	52.029,50
03.0301.10.302.0114.2052.339030.214	Manut. do Serv. De Atendimento Móvel de Urgência	15.882,27
10.1001.12.361.0001.2522.319011.215	Manut. Das Ativ. Do Fundo Munic. De Educação	266.249,22
10.1001.12.361.0107.2893.319013.215	Encargos Pagamento de Sociais	4.216,29
10.1001.12.361.0107.2893.319113.215	Encargos Pagamento de Sociais	70.887,40
Total Suplementação – Superávit-Financeiro		689.308,40

Art. 2º - Para cobertura Parcial dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 689.308,70 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e oito reais e setenta centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês setembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal